

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM DE RECRUTAMENTO PARA O PREENCHIMENTO DE UM POSTO DE TRABALHO NA CARREIRA E CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR NA ÁREA DE DIREITO (ref. C), PARA CONSTITUIÇÃO DE VÍNCULO DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO. -----

ATA N.º 2/JÚRI

-----Aos doze dias do mês de agosto, do ano de dois mil e vinte, no Edifício dos Paços do Concelho (Salão Nobre) de Mogadouro, reuniu o Júri do procedimento concursal comum, aberto por aviso (extrato).n. 9296/2020, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n. 118, parte H, página 190 e seguintes, de 19.06.2020, para o preenchimento de 1 (UM) posto de trabalho de TÉCNICO SUPERIOR – ÁREA DE DIREITO, da carreira geral de Técnico Superior, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, do Mapa de Pessoal do Município de Miranda do Douro (UNIDADE MUNICIPAL DE APOIO JURÍDICO DE CONTENCIOSO E FISCALIZAÇÃO), nomeado por despacho do Exmo. Sr. Presidente do Município de Miranda do Douro, datado de 04/05/2020, encontrando-se presentes os seguintes membros:

- Presidente: Dr.ª. Maria José, Técnica superior (área de Direito) do Município de Mogadouro, a exercer funções de chefe da Divisão de Contratação Pública;
- Vogais efetivos: Dr.ª. Catarina Mota, técnica superior (área de Direito) do Município de Alfandega da Fé, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos, e Dr.ª. Sandrine Araújo, técnica superior (área de Educação) do Município de Miranda do Douro, segunda vogal suplente chamada a participar no presente ato em substituição do vogal efetivo Dr.ª. Maria de Fátima do Nascimento Veloso Ruano e primeiro vogal suplente Dr. Nuno Alexandre Remiseo Rodrigues Saldanha, impossibilitados de comparecer por motivos pessoais, a fim de , nos termos do disposto nos artigo 21º e 22º da Portaria n. 125-A/2019, de 30 de Abril, proceder à verificação das candidaturas e elementos apresentados pelos candidatos, designadamente, a reunião dos requisitos exigidos e à apresentação dos documentos essenciais à admissão ou avaliação e à elaboração da lista dos candidatos a admitir e a excluir, com indicação sucinta dos motivos da intenção de exclusão-----

I. ADMISSÃO DE CANDIDATURAS

O prazo de admissão de candidaturas decorreu no período compreendido entre os dias 22 de junho a 3 julho de 2020. -----

Terminado o prazo para apresentação de candidaturas, verificou-se que requereram a respetiva admissão os seguintes candidatos: -----

1. Andreia Alexandre Rebelo Cunha Silva;
2. Sandra Fernandes Bartolomeu Pires;
3. Sara Souto Romero Passos
4. Ana Rita Cruz Diogo
5. Rodrigo Alexander Davidson de Sousa Pinto;
6. Manuel Martim Mesquita Spranger Henriques Delgado
7. Joana Magali João Martins
8. Vitor Manual Vaz Bernardo
9. Joana Beatriz da Fonseca Pires
10. Júlia Margarida Monteiro Gonçalves Vitorino
11. Rita Maria Fernandes Ferreira
12. Rosa Maria Vilela de Sousa
13. Vasco Alexandre de Castro
14. Monica Sofia Pires Cerqueira
15. Daniela Cristina Carreiro Neto
16. Sara Alexandra Gonçalves Afonso
17. Aida Sofia Ribeiro da Silva
18. Cláudia de Fátima Gonçalves de Paula
19. Margarida Maria Salgado Lino
20. Marta Beatriz de Matos Coelho
21. Bruno Ferreira Vicente
22. Luis Filipe Gomes Afonso
23. Paula Cristina Lopes Rodrigues
24. Berta Isabel Gomes Gonçalves
25. Carlos Orlando Costa Marinho
26. Telma Alice Ventura Jordão
27. Bruno Filipe Lourenço Torrado
28. João Nuno Barreira Gomes Teixeira
29. José Diogo David Fonseca e Bessa Carvalho

30. Francisca Alexandra Carvalho Abrantes Santos Cruz

31. Josy Clara Arruda Rani

32. Marta Tavares Fernandes

33. Maria Ventura Dinis

34. Debora Fernandes Alves

II. CANDIDATOS A ADMITIR E EXCLUIR

1. De acordo com o aviso de abertura publicado na íntegra quer na Bolsa de Emprego Público quer na página eletrónica do Município, é estabelecido que:

“(…) 10 – Requisitos de admissão:

Os candidatos devem reunir os requisitos de admissão até ao último dia do prazo de candidatura.

10.1 – Requisitos gerais previstos no artigo 17.º da Lei n. 35/2014, de 20 de junho:

- a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, Convenção Internacional ou por Lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis da vacinação obrigatória.

10.2 – Requisitos especiais de admissão:

10.2.1 – Nível habilitacional:

Ref: (...) C:

Os candidatos deverão ser detentores de curso superior que confira o grau de Licenciatura, nível habilitacional de grau de complexidade funcional 3, ou de grau académico superior a esta, nos termos da alínea c) do nº1 do artigo 86º, conjugado com o nº1 do artigo 34º, ambos da LGTFP, não havendo possibilidade de substituição da habilitação académica por formação ou experiência profissional.

10.3 – Os candidatos detentores de habilitação estrangeira devem comprovar o reconhecimento, equivalência ou registo de grau académico, nos termos da legislação aplicável.

11 – Formalização de candidaturas:

11.1 – Prazo:

Poderão ser apresentadas candidaturas aos presentes procedimentos concursais no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso na 2.ª série do Diário da República.

11.2 – Forma:

Sob pena de exclusão, as candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento do formulário tipo, disponível no Balcão Único Municipal e na página eletrónica do Município de Miranda do Douro em <https://www.cm-mdouro.pt>

11.3 – Local e endereço postal:

As candidaturas poderão ser entregues pessoalmente no Balcão Único Municipal, sito Largo D. João III, 5210-590 Miranda do Douro, no horário das 09H00 às 12H30 e das 14H00 às 17H00, ou remetidas pelo correio, registo com aviso de receção, para o Município de Miranda do Douro, Largo D. João III, 5210-190 Miranda do Douro, até ao termo do prazo fixado, com a referência ao lugar a que cada concorrente se candidata.

11.4 – Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico, sendo que só serão aceites candidaturas apresentadas em suporte de papel e cujo requerimento esteja assinado pelo candidato, sob pena de exclusão liminar do presente procedimento concursal.

11.5 – As candidaturas devem ser acompanhadas dos seguintes documentos, sob pena de exclusão do procedimento concursal:

- a) Cópia legível do certificado das habilitações literárias;
- b) *Curriculum Vitae* detalhado, actualizado, datado e devidamente assinado, acompanhado dos respetivos comprovativos de frequência da formação e da experiência profissional, sob pena de não serem considerados;
- c) Fotocópia do Bilhete de Identidade e cartão de contribuinte fiscal ou cartão de cidadão (facultativo)
- d) Documento comprovativo da existência de relação jurídica de emprego público, sendo o caso, onde conste a carreira e categoria de que seja titular, a atividade que executa e o órgão ou serviço onde o candidato exerce funções, o tempo de serviço, a posição remuneratória (esta última, em caso de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente constituída), bem como a menção qualitativa e quantitativa de avaliação de desempenho dos últimos três anos ou, sendo o caso, a indicação dos motivos da não avaliação em um ou mais anos.
- e) Declaração onde conste o grau de incapacidade e tipo de deficiência, no caso de candidato com grau de incapacidade permanente igual ou superior a 60%, abrangido pelo Decreto-Lei n. 29/2001, de 3 de fevereiro.

11.6 – No caso de candidatos que exerçam funções neste Município, é dispensada a apresentação dos documentos indicados nas alíneas a), c) e d) do ponto anterior, desde que expressamente refiram que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual.

11.7 – A não apresentação dos documentos exigidos nos pontos anteriores determina a exclusão dos candidatos do procedimento, quando a falta desses documentos impossibilite a sua admissão ou avaliação, conforme previsto na alínea a), do n.º 8, do artigo 20.º, da Portaria 125-A/2019, de 30 de abril. “(…)”

2. Pelo exposto e após apreciação das referidas candidaturas, o Júri deliberou **admitir** os candidatos *infra* indicados por, terem apresentado a respetiva candidatura dentro do prazo fixado, reunirem os requisitos legais exigidos e por terem apresentado os documentos essenciais à admissão ao procedimento: -----

1. Andreia Alexandre Rebelo Cunha Silva;
2. Sara Souto Romero Passos
3. Ana Rita Cruz Diogo
4. Rodrigo Alexander Davidson de Sousa Pinto;
5. Manuel Martim Mesquita Spranger Henriques Delgado
6. Vitor Manual Vaz Bernardo
7. Joana Beatriz da Fonseca Pires
8. Júlia Margarida Monteiro Gonçalves Vitorino
9. Rita Maria Fernandes Ferreira
10. Rosa Maria Vilela de Sousa
11. Monica Sofia Pires Cerqueira
12. Daniela Cristina Carreiro Neto
13. Sara Alexandra Gonçalves Afonso
14. Aida Sofia Ribeiro da Silva
15. Cláudia de Fátima Gonçalves de Paula
16. Margarida Maria Salgado Lino
17. Marta Beatriz de Matos Coelho
18. Bruno Ferreira Vicente
19. Luis Filipe Gomes Afonso
20. Paula Cristina Lopes Rodrigues
21. Berta Isabel Gomes Gonçalves

22. Carlos Orlando Costa Marinho
23. Telma Alice Ventura Jordão
24. Bruno Filipe Lourenço Torrado
25. João Nuno Barreira Gomes Teixeira
26. José Diogo David Fonseca e Bessa Carvalho
27. Francisca Alexandra Carvalho Abrantes Santos Cruz
28. Josy Clara Arruda Rani
29. Marta Tavares Fernandes
30. Maria Ventura Dinis
31. Debora Fernandes Alves

Sendo intenção do Júri **excluir/não admitir** os seguintes candidatos, pelas razões abaixo indicadas: -----

1. Sandra Fernandes Bartolomeu Pires: **(a)**
2. Joana Magali João Martins, e; **(a)**
3. Vasco Alexandre de Castro. **(a)**

FUNDAMENTAÇÃO:

a)- Em virtude de não serem titulares das habilitações académicas adequadas de acordo com o definido pelo respetivo júri na ata n.º 1, com data do dia 19 de maio do ano em curso na qual figura (anexo1) licenciatura em Direito como nível Habitacional exigido. -----

III - PARTICIPAÇÃO AOS INTERESSADOS

Em conformidade com o artigo 30.º da Portaria n. 125-A/2019, de 30 de Abril e nos termos do n. 2 do artigo 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), o Júri deliberou proceder à audiência dos candidatos sobre os quais recaiu a intenção de **exclusão/não admissão**, para dizerem por escrito, no prazo de 10 dias úteis, contados da data do registo da notificação, respeitando a dilação de 3 dias, o que lhes oferecer sobre a intenção em causa. ---

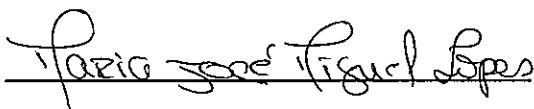
Nos termos do disposto no n.º 1, alínea b) e n.º 2, artigo 51.º da mesma Portaria, o exercício do direito de audiência dos interessados, deve ser efetuado mediante o preenchimento do formulário tipo, de utilização obrigatória, disponível no site do Município de Miranda do Douro.

Mais, deliberou informar os mesmos candidatos que o Júri não poderá aceitar o suprimento de vícios formais dos requerimentos (excetuando os previstos no artigo 102.º do CPA) ou a junção de documentos que pudessem ter sido apresentados dentro do prazo previsto para a entrega de candidaturas, visto que nos pontos 10.1, 10.2, 10.3, 11.1, 11.2, 11.3, 11.5, 11.6 do aviso de abertura do procedimento, foram mencionados expressamente quais os requisitos formais, gerais e especiais, bem como os documentos exigidos para admissão ao respetivo concursal. -----

Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade. -----

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião do Júri e elaborou-se a presente ata, que vai ser assinada por todos os seus elementos. -----

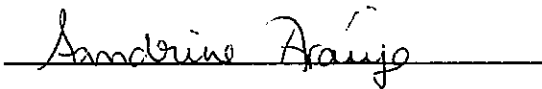
O JÚRI



- Maria José Miguel Lopes, Dr.ª -



- Catarina Afonso Mesquita e Mota, Dr.ª -



- Sandrine Araújo, Dr.ª -